

Artigo 36.º

Regime aplicável

Ao processamento das contraordenações é aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação.

Artigo 37.º

Competência em razão da matéria

A competência para determinar a instauração e instrução dos processos de contraordenação bem como a aplicação das coimas é do Presidente da Junta de Freguesia nos termos legais, podendo ser delegada em qualquer um dos elementos do executivo.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 38.º

Dúvidas e Omissões

Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação e interpretação do presente regulamento serão resolvidas por Deliberação do Presidente da Junta de Freguesia ou do elemento do executivo com competência delegada.

Artigo 39.º

Legislação subsidiária

A tudo o que for omissivo no presente regulamento, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, o Código do Procedimento Administrativo e demais legislação tida por aplicável.

Artigo 40.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento são revogadas as disposições legais constantes do Regulamento da Feira Semanal de S. Martinho do Campo.

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no 15.º dia a contar da publicação no *Diário da República*.

312365877

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO**Aviso n.º 11150/2019****Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, após conclusão do procedimento concursal para preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico aberto pelo aviso n.º 10428/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 2 de maio de 2019, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 180 dias, com Marina Daniela Pinto Moreira.

12 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

312373093

**PARTE I****CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.****Aviso n.º 11151/2019**

A CESPU, Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, entidade instituidora do Instituto Universitário de Ciências da Saúde (IUCS), torna público que o plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Análises Clínicas autorizado a funcionar por Despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 11 de agosto de 2009, com atual plano de estudos publicado no Aviso n.º 8728/2012, de 19-06-2012 (2.ª série do *Diário da República*, n.º 122, de 26-06-2012) foi alterado sem modificação dos seus objetivos por deliberação dos órgãos competentes do estabelecimento de ensino superior, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decretos-Leis n.ºs 63/2016 de 13 de setembro e n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Tendo a DGES registado com o número R/A-Ef 899/2011/AL01, em 30 de maio de 2019, a alteração dos elementos caracterizadores do ciclo de estudos, a estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Análises Clínicas passam a ser os constantes do anexo ao presente aviso.

12 de junho de 2019. — O Presidente da Direção da CESPU, C. R. L., *Professor Doutor António Manuel de Almeida Dias*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Universitário de Ciências da Saúde.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Análises Clínicas.
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Saúde.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Saúde	CS	120,0	
<i>Subtotal</i>		120,0	
<i>Total</i>		120,0	

10 — Observações: No 2.º ano curricular os estudantes podem optar pela Dissertação ou Estágio Profissional ou Trabalho de Projeto.

11 — Plano de estudos:

Instituto Universitário de Ciências da Saúde

Ciclo de estudos em Análises Clínicas

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto (a)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Bacteriologia Clínica	CS	1.º	Semestral . . .	140,0		21,0	18,0							39,0	5,0	
Bioquímica Clínica e Endocrinologia	CS	1.º	Semestral . . .	168,0		21,0	18,0							39,0	6,0	
Diagnósticos Moleculares	CS	1.º	Semestral . . .	112,0		24,0	15,0							39,0	4,0	
Genética e Citogenética Clínica	CS	1.º	Semestral . . .	196,0		24,0	15,0							39,0	7,0	
Hematologia e Imunohemoterapia Clínica.	CS	1.º	Semestral . . .	168,0		39,0	13,0							52,0	6,0	
Imunologia Clínica e Alergologia . . .	CS	1.º	Semestral . . .	196,0		21,0	18,0							39,0	7,0	
Oncobiologia Clínica	CS	1.º	Semestral . . .	168,0		26,0								26,0	6,0	
Parasitologia e Micologia Clínica . . .	CS	1.º	Semestral . . .	140,0		24,0	15,0							39,0	5,0	
Toxicologia Clínica	CS	1.º	Semestral . . .	140,0		13,0	26,0							39,0	5,0	
Trombose e Hemostase	CS	1.º	Semestral . . .	112,0		13,0								13,0	4,0	
Virologia Clínica	CS	1.º	Semestral . . .	140,0		21,0	18,0							39,0	5,0	
Controlo da Qualidade e Certificação	CS	2.º	Semestral . . .	84,0		26,0		6,0						26,0	3,0	
Legalidade e Ética na Profissão	CS	2.º	Semestral . . .	84,0		20,0								26,0	3,0	
Patologia e Semiologia Laboratorial . .	CS	2.º	Semestral . . .	112,0		39,0								39,0	4,0	
Dissertação	CS	2.º	Anual	1 400,0				10,0	10,0		16,0			36,0	50,0	(b)
Estágio profissional	CS	2.º	Anual	1 400,0						525,0				525,0	50,0	(b)
Trabalho de Projeto	CS	2.º	Anual	1 400,0				10,0	10,0		16,0			36,0	50,0	(b)

(a) Legenda: T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; E — Estágio; OT — Orientação tutorial; O — Outra.

(b) O estudante escolhe uma das três opções; as horas de contacto dependem da UC escolhida.

312374535

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Édito n.º 125/2019

Para cumprimento do Artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos.

498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 24.904 — Marcos António Lourenço, nascido em 31/10/1926 e falecido em 04/05/2019; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 27.726 — Ângelo de Resendes Andrade, nascido em 29/07/1923 e falecido em 06/04/2019; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 27.912 — Manuel Antunes, nascido em 23/11/1924 e falecido em 21/04/2019; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 31.059 — Manuel Carlos Sousa Oliveira Moreira do Amaral, nascido em 10/07/1928 e falecido em 06/04/2019; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 31.158 — Vítor Manuel Jorge Consiglieri, nascido em 05/05/1928 e falecido em 10/04/2019; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 31.215 — Maria de Lourdes Gouveia Matos Serra Ramos, nascido em 28/06/1931 e falecido em 14/04/2019; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 31.403 — António Gonçalves dos Santos Junior, nascido em 27/11/1925 e falecido em 23/04/2019; 119,71 Euros, legado pelo sócio n.º 32.274 — Aníbal Baptista de Sousa, nascido em 18/09/1931 e falecido em 05/04/2019; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 32.820 — Adriano Pereira, nascido em 02/11/1929 e falecido em 08/05/2019; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 33.156 — Ivo Silva Reis, nascido em 25/05/1927 e falecido em 25/03/2019; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 34.092 — Isolino Lemos Gomes, nascido em 20/03/1932 e falecido em 29/03/2019; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 35.498 — Lúcia Albuquerque, nascido em 08/09/1929 e falecido em 07/04/2019; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 36.948 — Fernando Emílio da Assunção Monteiro, nascido em 18/11/1933 e falecido em 22/03/2019; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 38.091 — Armando José Ganchinho Ventura, nascido em 11/04/1935 e falecido em 05/04/2019;

249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 38.251 — Purifica Ferreira Silva Botelho, nascido em 09/01/1932 e falecido em 05/04/2019; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 38.969 — António Santos Ascensão, nascido em 15/03/1936 e falecido em 27/04/2019; 374,10 Euros, legado pelo sócio n.º 39.382 — José Correia Oliveira, nascido em 15/07/1935 e falecido em 19/04/2019; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 39.406 — Armando Marques Chaves, nascido em 15/11/1935 e falecido em 16/04/2019; 131,68 Euros, legado pelo sócio n.º 39.480 — Ana Maria Anes Serra Ferreira Videira, nascido em 27/07/1937 e falecido em 02/04/2019; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 40.241 — Manuel Bernardino Freitas, nascido em 28/09/1924 e falecido em 21/04/2019; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 40.295 — Albano Garcia Presumido, nascido em 10/01/1929 e falecido em 22/04/2019; 349,16 Euros, legado pelo sócio n.º 40.494 — António Marques Dias, nascido em 24/03/1933 e falecido em 20/04/2019; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 41.173 — Benjamim Nunes Sá, nascido em 13/08/1938 e falecido em 25/04/2019; 399,04 Euros, legado pelo sócio n.º 42.228 — José Nunes Andrade, nascido em 04/04/1938 e falecido em 07/04/2019; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 42.295 — Eduardo Alexandre Martins, nascido em 07/11/1938 e falecido em 19/04/2019; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 42.965 — José Carlos Sousa Noia, nascido em 19/01/1936 e falecido em 28/04/2019; 4.987,98 Euros, legado pelo sócio n.º 43.205 — António Calado Madeira Becho, nascido em 16/01/1940 e falecido em 19/04/2019; 77,81 Euros, legado pelo sócio n.º 43.726 — João Manuel Paralta Fazendas, nascido em 07/08/1933 e falecido em 10/05/2019; 68,83 Euros, legado pelo sócio n.º 44.539 — Francisco Almeida Ambrósio, nascido em 15/04/1930 e falecido em 07/04/2019; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 45.404 — José Alfredo Vasconcelos Pereira, nascido em 29/06/1935 e falecido em 08/04/2019; 119,71 Euros, legado pelo sócio n.º 46.095 — Maria Carmo Martins Tavares Ferreira, nascido em 20/08/1945 e falecido em 31/03/2019; 127,79 Euros, legado pelo sócio n.º 46.165 — Fernando António Reis Cardoso Oliveira, nascido em 16/07/1946 e falecido em 21/04/2019; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 46.397 — Jorge Coelho Silva, nascido em 03/06/1928 e falecido em 04/03/2019; 119,17 Euros, legado pelo sócio n.º 48.300 — Rafael Nunes Liberato, nascido em 31/05/1932 e falecido em 17/05/2019; 374,10 Euros, legado pelo sócio n.º 48.506 — Florêncio Serafim Raminhos, nascido em 31/05/1932 e falecido em 30/04/2019; 498,80 Euros,